

# CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CNES

## VIII REUNIÃO ORDINÁRIA

BRASÍLIA, 01 E 02 DE DEZEMBRO DE 2009

### *1. Abertura, aprovação da Pauta da VIII Reunião ordinária e APROVAÇÃO DA ATA DA VII REUNIÃO ORDINÁRIA*

### *2. DEBATE E DELIBERAÇÃO SOBRE O REGULAMENTO GERAL DA II CONFERÊNCIA*

Breve explanação do Senhor Roberto Marinho sobre o Regulamento Geral da Conferência, informando que o Comitê Permanente sistematizou as contribuições de duas reuniões e em sua última reunião realizada em 30/11, iniciando a apresentação juntamente com a Conselheira Ana Mercedes Icaza, sobre o resultado do trabalho realizado. Sendo sugerida a apresentação de capítulo por capítulo e caso haja necessidade de destaque ou emenda, que fosse então sinalizado, para análise e discussão no final da apresentação:

Capítulo I: “Dos objetivos da Conferência: Não houve destaque ou emenda, sendo aprovado.

Capítulo II: “Da realização da Conferência”: Não houve destaque ou emenda, sendo aprovado, sem complementações ao Anexo II do Regulamento geral (referente ao Cronograma)

Capítulo III: “Do Documento Base (Art. 6º)”: Deve estar elaborado até o início das Conferências Estaduais.

#### **Destaques:**

Art. 5º §2º, I – Sugere desafios da Política Pública de Economia Solidária:

O encaminhamento foi pelo acolhimento do destaque e incluir políticas públicas de apoio.

Art. 7º Proposto retirar “e contarão com a participação de um integrante de cada um dos segmentos que compõe a II Conferência, observado que os segmentos não precisam ser exatamente delegados, podem ser convidados.

Encaminhamento: Ficou a redação do art. 7º, §1º: “Os painéis tratarão dos grandes temas da Conferência e contarão com a participação dos segmentos que compõem a II Conferência.

#### Capítulo IV

“Da Comissão Organizadora (Art. 10º)”:

Discutido que não há impedimento para que mais entidades façam parte da Comissão Organizadora, sendo sugerida a inclusão da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e o Ministério da Saúde, sendo destacado que os demais Ministérios possam contribuir com recursos financeiros e político. Havendo por parte do plenário a preocupação com o tamanho da Comissão e o quorum necessário para as reuniões, destacando que as Subcomissões podem contar com membros que não estejam necessariamente na Comissão Organizadora, e que há a necessidade de encaminhar consulta aos convidados. Não houve nomeação da Comissão Organizadora, pois a

# CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CNES

Secretaria Executiva do Conselho ainda não recebeu as indicações solicitadas aos Ministérios convidados.

Encaminhamento: Deliberar se a Comissão Organizadora será mantida ou ampliada. Deliberado que apenas a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres seja convidada a compor a Comissão Organizadora.

## Capítulo V:

“Dos Delegados (Art. 14º)”:

Outros representantes do Governo Federal e Entidades Nacionais não devem ser definidos pela Comissão Organizadora e sim pelo pleno do CNES. Sobre Anexo I deverá ser revisada a proporcionalidade.

§3º: Que seja feita uma proposta afirmativa de quem são os povos tradicionais, definindo claramente (quilombolas, indígenas, etc.), sugerindo ainda que a definição das vagas desses povos sejam feitas nos estados. A representante do Ministério de Ciência e Tecnologia, Andréia informou que de no MCT há uma comissão de povos e comunidades tradicionais que se compõe de vários locais. Sendo proposto de que essa comissão faça a indicação para a Comissão Organizadora.

Encaminhamento: A redação do §3º deliberada foi: “Para as vagas nacionais dos Segmentos II e III, a Comissão Organizadora deverá considerar como critério: Organizações Nacionais representativas de segmentos econômicos da economia solidária e de comunidades e povos tradicionais.

## Capítulo VI:

“Dos Recursos Financeiros (art 16º)

Encaminhamento: Foi incluído o parágrafo único, com a seguinte redação: “Para a execução das atividades da 2ª Conferência serão aceitas doações de outras organizações públicas ou privadas desde que comunicadas e validadas pela Comissão Organizadora Nacional Estadual da respectiva UF onde ocorrer a doação.

## Capítulo VII

“Das Conferências Estaduais, preparatórias e Temáticas (Art. 22)”:

Encaminhamento: Período de convocação das Conferências Estaduais pelas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, será em 26/11 por causa do carnaval (Tabela Anexo II do Regulamento Geral)

## Art. 25:

Discussão sobre a questão dos 50% e 25% de aprovação nas proposições.

Encaminhamento: A redação dada ao artigo foi: “Deverão ser incorporados ao documentos sistematizados para a Conferência Nacional todas as proposições aprovadas pela maioria simples dos(as) participantes da Conferência Estadual”.

## Art. 32 Parágrafo Único:

Sugestões de alteração, pois estava muito restritiva.

Encaminhamento: A nova redação dada foi: “A participação nas Conferências Municipais não é exigência ou requisito obrigatório para a participação nas Conferências territoriais ou regionais”.

Ficou decidido que no dia 02/12 que a Plenária do Conselho deveria aprovar o Regulamento Geral.

# CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CNES

## **3. DEBATE E DELIBERAÇÃO SOBRE O CONTEÚDO E SOBRE A ESTRATÉGIA DE ENCAMINHAMENTO DA LEI DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

Iniciou-se o debate traçando o histórico de toda acúmulo e debate realizado sobre o Projeto de Lei da Economia Solidária dentro do Conselho Nacional de Economia Solidária. Ressaltou-se que na VI Reunião Plenária se deliberou, e teve início debate sobre o conteúdo, ficando decidido que à lei seria encaminhada para os estados e para as bases de cada uma das entidades para fazer um processo nacional de discussão. Os Comitês Temáticos de Finanças e Comercialização, se debruçaram fizeram transformações e contribuições ao Projeto. Além deles, foram recebidas contribuições do Ministério da Fazenda, do Ministério do Desenvolvimento Social, do Ministério da Pesca e Aquicultura, do Fórum Brasileiro de Economia Solidária, do Fórum Catarinense de Economia Solidária, da ABCRED, da UNISOL Brasil e da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB.

Dentre as propostas encaminhadas podemos listar:

- Mudança do nome para a Política Nacional de Desenvolvimento da Economia Solidária;
- Necessidade de aprimorar a conceituação de empreendimentos econômicos solidários;
- Delimitar e conceituar a questão da autogestão e resultados compartilhados.
- Pensar em instrumentos que garantam que nas formas que os empreendimentos informais tenham acesso aos benefícios dessa lei;
- Inclusão de item que possibilite ao poder público contratar o serviço das cooperativas e empreendimentos econômicos solidários;
- Prever mecanismos, dado a existência de alguns Fundos municipais e estaduais constituídos de apoio à economia solidária, que possibilitem o repasse de Fundo a Fundo;
- O Comitê Gestor do Fundo tenha caráter deliberativo;
- Orientação para que o projeto de Lei seja enxuto.
- Criar uma forma societária própria da Economia Solidária, uma forma jurídica própria para o empreendimento econômico solidário. Sugerido a seguinte redação: “o empreendimento econômico-solidário constitui-se em uma sociedade de pessoas de livre constituição de capital e composição variáveis que, através da cooperação e entre a ajuda de seus membros, com obediência aos princípios da Política Nacional de Economia Solidária visam, sem fins lucrativos, a satisfação das necessidades e superações econômicas, sociais ou culturais daqueles distinguindo das demais sociedades pelas seguintes características”
- Excluir o artigo 4º da proposta apresentada.

### **ENCAMINHAMENTO:**

Fica delegado ao Comitê Permanente enxugar, por meio eletrônico do Conselho, a Minuta do Projeto de Lei da Economia Solidária, devendo a redação estar validada na primeira semana de Janeiro, e encaminhar o Projeto para a Casa Civil e paralelamente seriam colhidas as assinaturas para a propositura de um Projeto de Lei de Iniciativa Popular que contará com a Campanha da Fraternidade.

# CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CNES

## **4. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE OS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DO PRONASCI**

O período da tarde do segundo dia de reunião teve início sem quorum suficiente para tomadas de decisões. Diante disso, conselheiros presentes na reunião, total de 22 pessoas, tomaram a decisão consensual, de que o Comitê Permanente deveria se reunir para deliberar sobre questões que precisavam ser resolvidas a fim de tornar possível a realização da II Conferência Nacional de Economia Solidária – II CONAES. Após isso, houve o levantamento da quantidade de Conselheiros do Comitê Permanente que estavam presentes, confirmando a presença da maioria dos membros do referido Comitê, tendo assim quorum suficiente para tomada de decisões. Então, houve convocação destes para uma reunião extraordinária a ser realizada imediatamente após o término da VIII reunião do CNES. Entre outras decisões a serem executadas destacou-se que o Comitê Permanente deveria: aprovar o Regulamento Geral da II CONAES e decidir sobre a inclusão ou não de mais membros na Comissão Organizadora da II Conferência. Esse segundo ponto deveria tomar por consideração o fato que no dia 01/12, primeiro dia da VIII Reunião Ordinária do CNES, foram levantadas proposições de incluir mais nomes para compor a referida Comissão, estando dentre as propostas apresentadas pelos conselheiros as seguintes opções: a) convidar os Ministérios da Agricultura, Educação e Saúde e também a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, b) convidar apenas Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres c) manter a composição como deliberado na VII Reunião Ordinária do CNES. Ressalta-se que no dia 01/12 a maior parte dos conselheiros presentes se manifestaram mais favorável a opção de incluir apenas a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Após a decisão citada acima, a palavra foi passada ao Srº Dione Manetti – Diretor do Departamento de Fomento à Economia Solidária/SENAES/MTE, para apresentação do resultado de dados referente a três chamadas públicas realizadas pela SENAES no ano de 2009. Foi destacado que os editais das chamadas públicas contemplaram três ações realizadas pela Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, sendo-as: Apoio a Organização dos Catadores de Materiais Recicláveis, Economia Solidária como Estratégia de Prevenção a Violência (Edital do projeto PRONASCI) e Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da Atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário (Edital do projeto Brasil Local). Anexo a esta ata, segue seqüência de slides da apresentação realizada.

Após a referida apresentação, foi aberta a palavra aos membros do Conselho para perguntas e questionamentos. Entre as intervenções realizadas, destacou-se a necessidade de avançar, aprimorar alguns processos na realização de Chamada Pública, tais como: divulgação dos resultados e maior rigor quanto à questão de prorrogação de prazo para apresentação de propostas. No quesito divulgação dos resultados, no sentido de deixar o processo de avaliação mais transparente, foi sugerido que haja a exposição de informações como nome das entidades que participaram do processo, pontuações das propostas desclassificadas, bem como motivos dessas desclassificações. Destacado que tais informações permitem que as entidades se auto avaliem e procurem aprimorar os pontos ainda frágeis para participação em editais futuros. Apesar das referidas colocações realizadas recomendou-se cautela ao realizar tal proposição afim de não expor fragilidades de organizações a todos os participantes. Ainda como intervenção foi proposto que as políticas que ainda estão sendo gestadas sejam discutidas na plenária

# CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CNES

do CNES, ou seja, foi considerado que os conselheiros debatam, previamente a liberação de editais, o que se quer para a Economia Solidária, bem qual público alvo se pretende atingir.

Diante dessas colocações foi apresentado que desde 2008 todos estão em processo de adaptação quanto à apresentação de propostas, se adequando ao modelo tradicional que existia para o novo modelo, que é a utilização do Portal dos Convênios – SICONV. Além disso, foi também destacado que a SENAES têm ciência dos pontos que precisam ser aprimorados nos processos de Chamada Pública, que tem buscado melhorias e que continua aberta a ter conhecimento de novas experiências que a permita aprender mais.

## 5. RECOMENDAÇÃO:

- Agendamento da IX Reunião Ordinária do CNES para fevereiro de 2010.
- Diante da falta de quorum nas ultimas reuniões do CNES e Comitê Permanente foi recomendado que seja feito um apelo as Entidades e Órgãos cujos membros não se fazem presente em várias reuniões. Proposto que seja feita uma ação efetiva a fim de recuperar o nível de presença necessário para deliberações. Nesse sentido ficou esclarecido que a Secretária Executiva do CNES tome as devidas providências, seguindo as diretrizes do Regimento Interno do CNES, que diz no art 3º, § 2º:

“ .....

Os representantes do CNES, titular e suplente, que deixarem de comparecer a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas, no período de dois anos, sem justificativa, poderão ser substituídos por solicitação do Presidente do Conselho à entidade ou órgãos aos quais representem

.....”

## 6. INFORMES:

- Srº Celso Toscano Paz – Ministério da Justiça: Colocado que o Projeto PRONASCI foi escolhido pela Conferência de Genebra como modelo de Programa de Segurança para o mundo, uma vez que aparece superando um paradigma de segurança pública passando a ser um paradigma de segurança com cidadania.
- Secretaria Executiva do CNES – Informado que a Monção de Catende, lida e aprovada na reunião da VII Reunião Ordinária do CNES, que estava no Gabinete do Ministro do MTE para assinatura e encaminhamento a demais Órgãos.